



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5130

Macapá, 11 de Abril de 1988 - 2ª - Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura
BENTO GÓES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública
EDSON GOMES CORRÊA

Dr. Secretário de Saúde
JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0460 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0138/88-SEGUP,

RESOLVE:

Exonerar MÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Segurança Pública/SEGUP.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0461 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0138/88-SEGUP,

RESOLVE:

Designar LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0464 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000633/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, para exercício no âmbito do Território, a servidora MARIA LEIDA BORGES DE SOUZA COSTA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-13, pertencente a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da ordem de serviço nº 002 / 86-GABI.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0465 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000633/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar RONALDO JOSÉ PICAÑO E SILVA, ocu-

pante do emprego de Administrador, código LT-NS-527, classe "A", referência NS-9, pertencente a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAC, para frequentar o Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos, a ser realizado pela União das Escolas Superiores do Pará-UNESPA, no período de abril a novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do salário e vantagens relativos ao emprego que ocupa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0466 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0269/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ HILTON BRANDÃO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural código DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0467 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0269/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "D", referência 3, da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, código DAS-101.2, DDR/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0468 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0633/88-CAB/SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARYLENE DE OLIVEIRA FRANCO, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Centro de Atenção ao Menor nº 02/DAM/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0469 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0633/88-CAB/SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário MARINEI ALENCAR FARIAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Centro de Atenção ao Menor nº 02/DAM/SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário: Das e
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0470 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0250/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DO ROSÁRIO SOUZA, ocupante do emprego de Agente Sanitário, código LT-NM-805, classe "A", referência NM-6, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, que se encontrava à disposição da Representação do Governo em Belém-PA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0471 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001885/38-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, até ulterior deliberação, a servidora ORDOENHA FURTADO MENEZES, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-514, classe "C", referência NS-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Agricultura-SEAG, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0472 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.0020151/88-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, até ulterior deliberação, os servidores JOSITO BELARMINO BISPO, ocupante do emprego de Administrador, código LT-NS-527, classe "S", referência NS 25, e RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER, ocupante do emprego de contador, código LT-NS-508, classe "S", referência NS-22, pertencentes a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Administração-SEAD, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0473 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0127/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar RUTH SOLANGE SANTOS SILVA, da função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo - vo, código DAI-201.3, do Laboratório Central de Saúde Pública/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0474 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0127/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar AURORA PIRES GOUVEIA, da função de confiança de Chefe da Seção de Bromatologia, código DAI - 201.3, do Laboratório Central de Saúde Pública/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0475 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0127/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÔNIO SERRÃO DE SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código DAI-201.3, do Laboratório Central de Saúde Pública-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0476 de 05 de abril de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0127/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 19 - Designar, a título precário, JORGE PUJUCAN ALMEIDA SALOMÃO, ocupante do emprego de Agente de Portaria código LT-PL-1101, classe "C", referência NM-21, da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Bromatologia, código DAL-201.3, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 05 de abril de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 19 - NOMEAR SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA, ocupante do Cargo de Administrador, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.3.

Art. 29 - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 39 - Revoga-se o Decreto nº 002/86-PMM, de 02 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 19 - NOMEAR PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Administrador, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor do Secretário Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.1.

Art. 29 - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de janeiro de 1988, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 19 - NOMEAR ANTONIO DE AZEVEDO COSTA, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Nível 11, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, correspondente ao Código DAS.101.2 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 29 - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 39 - Revoga-se o Decreto nº 070/87-PMM, de 19 de maio de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 19 - NOMEAR RAIMUNDO BRAGA DE MORAES, ocupante do Cargo de Administrador, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 29 - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 39 - Revoga-se o Decreto nº 057/88-PMM, de 08 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Es. para Administrativa e a Reformulação de Cargos

e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ LIMA MARQUES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, Nível 5, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, correspondente ao Código DAS 101.1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 038/85-PMM, de 07 de fevereiro de 1985, e demais disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ PAULO BRITO SARMENTO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pagamento, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar de 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 155/85-PMM, de 02 de abril de 1985, e demais disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DE AZEVEDO COSTA TRINDADE, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 014/86-PMM, de 02 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Classe C, Nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 069/86-PMM, de 15 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PÍNDARO FARIAS BARBOZA, ocupante do Cargo de Arquivista, Classe B, Nível 5, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Geral, correspondente ao Código CAL.201.3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 202/86-PMM, de 05 de junho de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR TIAGO DOS SANTOS COSTA, ocupante do Cargo de Artífice de Construção Civil, Classe C, Nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Vigilância, correspondente ao Código CAI.201.3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 050/86-PMM, de 08 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALÍPIO BATA DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, Classe C, Nível 12, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Zeladoria correspondente ao Código CAI.201.3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 065/86-PMM, de 13 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECPETO Nº 173/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS SERGIO DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 023/86-PMM, de 03 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ADERVANI COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material, correspondente ao Código DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 048/86-PMM, de 03 de janeiro de 1986, e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DIMAS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 3, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Conservação, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 149/87-PMM, de 13 de outubro de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear GILBERTO COLARES TÁVORA, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 2, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transporte Urbano, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 01 de novembro de 1987.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 031/87-PMM, de 18 de março de 1987, e demais disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de janeiro de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e

CONSIDERANDO, a contenção de despesa no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a contratação de pessoal de qualquer natureza na esfera administrativa municipal.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir do dia 18 de março de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178/88-PMM.

Reajusta as Tarifas Taximétricas para a cidade de Macapá e o Distrito de Santana.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34-X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista os novos preços estabelecidos pelo Governo Federal, para os derivados de Petróleo e outros combustíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as Tarifas Taximétricas para o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, para a cidade de Macapá e o Distrito de Santana, em 18% (dezoito por cento), cujos os valores a serem cobrados são os constantes na Tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 22 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
Secretário da SEMPLADUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU

| | |
|-------------------------|-------------|
| BANDEIRADA | CZ\$ 38,20 |
| HORA PARADA | CZ\$ 340,00 |
| KM PERCORRIDO B.1 | CZ\$ 38,20 |
| KM PERCORRIDO B.2 | CZ\$ 47,80 |

ESTA TABELA TEM VALIDADE A PARTIR DO DIA 18/03/88, ATÉ O PRÓXIMO REAJUSTE O SEU USO INDEVIDO IMPLICARÁ EM SANÇÕES POR LEI EM VIGÊNCIA.

| RELÓGIO | A PAGAR | RELÓGIO | A PAGAR | RELÓGIO | A PAGAR | RELÓGIO | A PAGAR |
|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|----------|
| 10,00 | 38,20 | 92,00 | 431,80 | 174,00 | 825,40 | 256,00 | 1.219,00 |
| 12,00 | 47,80 | 94,00 | 441,40 | 176,00 | 835,00 | 258,00 | 1.228,60 |
| 14,00 | 57,40 | 96,00 | 451,00 | 178,00 | 844,60 | 260,00 | 1.238,20 |
| 16,00 | 67,00 | 98,00 | 460,50 | 180,00 | 854,20 | 262,00 | 1.247,80 |
| 18,00 | 76,60 | 100,00 | 470,20 | 182,00 | 863,80 | 264,00 | 1.257,40 |
| 20,00 | 86,20 | 102,00 | 479,80 | 184,00 | 873,40 | 266,00 | 1.267,00 |
| 22,00 | 95,80 | 104,00 | 489,40 | 186,00 | 883,00 | 268,00 | 1.276,60 |
| 24,00 | 105,40 | 106,00 | 499,00 | 188,00 | 892,60 | 270,00 | 1.286,20 |
| 26,00 | 115,00 | 108,00 | 508,60 | 190,00 | 902,20 | 272,00 | 1.295,80 |
| 28,00 | 124,60 | 110,00 | 518,20 | 192,00 | 911,80 | 274,00 | 1.305,40 |
| 30,00 | 134,20 | 112,00 | 527,80 | 194,00 | 921,40 | 276,00 | 1.315,00 |
| 32,00 | 143,80 | 114,00 | 537,40 | 196,00 | 931,00 | 278,00 | 1.324,60 |
| 34,00 | 153,40 | 116,00 | 547,00 | 198,00 | 940,60 | 280,00 | 1.334,20 |
| 36,00 | 163,00 | 118,00 | 556,60 | 200,00 | 950,20 | 282,00 | 1.343,80 |
| 38,00 | 172,60 | 120,00 | 566,20 | 202,00 | 959,80 | 284,00 | 1.353,40 |
| 40,00 | 182,20 | 122,00 | 575,80 | 204,00 | 969,40 | 286,00 | 1.363,00 |
| 42,00 | 191,80 | 124,00 | 585,40 | 206,00 | 979,00 | 288,00 | 1.372,60 |
| 44,00 | 201,40 | 126,00 | 595,00 | 208,00 | 988,60 | 290,00 | 1.382,20 |
| 46,00 | 211,00 | 128,00 | 604,60 | 210,00 | 998,20 | 292,00 | 1.391,80 |
| 48,00 | 220,60 | 130,00 | 614,20 | 212,00 | 1.007,80 | 294,00 | 1.401,40 |
| 50,00 | 230,20 | 132,00 | 623,80 | 214,00 | 1.017,40 | 296,00 | 1.411,00 |
| 52,00 | 239,80 | 134,00 | 633,40 | 216,00 | 1.027,00 | 298,00 | 1.420,60 |
| 54,00 | 249,40 | 136,00 | 643,00 | 218,00 | 1.036,60 | 300,00 | 1.430,20 |
| 56,00 | 259,00 | 138,00 | 652,60 | 220,00 | 1.046,20 | 302,00 | 1.439,80 |
| 58,00 | 268,60 | 140,00 | 662,20 | 222,00 | 1.055,80 | 304,00 | 1.449,40 |
| 60,00 | 278,20 | 142,00 | 671,80 | 224,00 | 1.065,40 | 306,00 | 1.459,00 |
| 62,00 | 287,80 | 144,00 | 681,40 | 226,00 | 1.075,00 | 308,00 | 1.468,60 |
| 64,00 | 297,40 | 146,00 | 691,00 | 228,00 | 1.084,60 | 310,00 | 1.478,20 |
| 66,00 | 307,00 | 148,00 | 700,60 | 230,00 | 1.094,20 | 312,00 | 1.487,80 |
| 68,00 | 316,60 | 150,00 | 710,20 | 232,00 | 1.103,80 | 314,00 | 1.497,40 |
| 70,00 | 326,20 | 152,00 | 719,80 | 234,00 | 1.113,40 | 316,00 | 1.507,00 |
| 72,00 | 335,80 | 154,00 | 729,40 | 236,00 | 1.123,00 | 318,00 | 1.516,60 |
| 74,00 | 345,40 | 156,00 | 739,00 | 238,00 | 1.132,60 | 320,00 | 1.526,20 |
| 76,00 | 355,00 | 158,00 | 748,60 | 240,00 | 1.142,20 | 322,00 | 1.535,80 |
| 78,00 | 364,60 | 160,00 | 758,20 | 242,00 | 1.151,80 | 324,00 | 1.545,40 |
| 80,00 | 374,20 | 162,00 | 767,80 | 244,00 | 1.161,40 | 326,00 | 1.555,00 |
| 82,00 | 383,80 | 164,00 | 777,40 | 246,00 | 1.171,00 | 328,00 | 1.564,60 |
| 84,00 | 393,40 | 166,00 | 787,00 | 248,00 | 1.180,60 | 330,00 | 1.574,20 |
| 86,00 | 403,00 | 168,00 | 796,60 | 250,00 | 1.190,20 | 332,00 | 1.583,80 |
| 88,00 | 412,60 | 170,00 | 806,20 | 252,00 | 1.199,80 | 334,00 | 1.593,40 |
| 90,00 | 422,20 | 172,00 | 815,80 | 254,00 | 1.209,40 | 336,00 | 1.603,00 |

MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DA SEMPLADUR

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/88-P.M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto na Lei nº 218/84-P.M., de 27 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto nº 116/85-P.M., de 04 de março de 1985, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00611/88-P.M.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao Senhor PEDRO SOEIRO DOS SANTOS, o Use Definitivo da Placa de Táxi nº TX. 0355, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - A placa objeto da concessão de que trata es-

te Decreto, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros sobre qualquer hipótese, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
Secretário da SEMPLADUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/88-PMI.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação as benfeitorias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 - XIV, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, as benfeitorias existentes sobre o Lote nº 03, do Setor nº 11, Quadra 08, localizadas à Rua Salvador Diniz nº 146 - Vila Maia - Santana/AP.

Art. 2º - Trata-se de duas casas construídas em madeira de Lei, uma cerca em madeira (tábua) 92 ml e várias plan-tações, conforme características descritas no Processo Ad-ministrativo nº 18375/87-PMI.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, promoverá a desapropriação na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A área de terras onde estão localizadas as benfeitorias, destina-se a implantação de um bueiro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
Secretário da SEMPLADUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/88-PMI.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 - I e VIII da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Processo 1628/88,

DECRETA:

Art. 1º - Efetivar FRANCISCO FUKUOKA, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, na categoria funcional de Motorista Oficial, Classe C, Nível 9.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a contar do dia 31 de março de 1988.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182/88-PMI.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Expediente s/nº datado de 18 de setembro de

1988.

DECRETA:

Art. 1º - Promover por acesso a servidora CONCEIÇÃO PEREIRA DUARTE, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 2, para a Categoria Funcional de Professora, Classe C, Nível 2.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de março de 1988.

CUMPRASE, PEGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183/88-PMI.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto no Processo nº 00353/88, datado de 20 de janeiro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, JOÃO DE ALMEIDA SOUZA, pertencente ao Quadro de funcionários Público Civil do Município de Macapá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Técnico de Administração, Classe C, Nível 12, a contar de 10 de março de 1988, de conformidade com o art. 126, combinado com o art. 127, Inciso I, letra "C" da Lei nº 133/80- PMM de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de março de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CONVÊNIO Nº 001/88-SEGUP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Segurança Pública, Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, daqui em diante denominado simplesmente SEGUP e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 05995766/000177, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Convênio foi celebrado com respaldo no que dispõe o Inciso X, do art. 022 do Decreto-Lei nº 2 300, de 21 de novembro de 1986 e art. 1º do Decreto (N) nº 0019 do Governo do Território Federal do Amapá, de 02 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objetivo primordial do presente Convênio é a prestação de serviços necessários e imprescindíveis à Secretaria de Segurança, por profissionais de nível superior, nível médio e nível elementar, previamente indicados pela Secretaria de Segurança Pública, em número de 243 conveniados, que atuarão no Município de Macapá, bem como a remuneração de plantões dos profissionais da área de saúde que desempenham funções no Departamento de Polícia Técnica - SEGUP, conforme o disposto no art. 11 da Ordem de Serviço de nº 014 de 15.12.87, de acordo com o Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA SEGUP:

a) Transferir à PREFEITURA, recursos no valor global de Cz\$ 52.726.300,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos cruzados), para atender os objetivos indicados na Cláusula Segunda deste Instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria de Segurança Pública, a execução dos serviços indicados na Cláusula Segunda deste Convênio;

c) Assegurar à PREFEITURA a remuneração de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada parcela repassada, destinados a execução do objetivo deste Instrumento.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o Plano de Aplicação em anexo a este Instrumento;

b) Observar obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos recebidos, constantes da Cláusula Sétima deste Instrumento;

c) Enviar mensalmente, cópias da folha de pagamento dos funcionários contratados por este Convênio, para a Secretaria de Segurança Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, no valor global de Cz\$ 52.726.300,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e seis mil e trezentos cruzados) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal e Territórios, programa 06300212.463, Natureza da Despesa 4.1.3.0.01, sendo empenhados neste momento Cz\$ 26.363.150,00 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta cruzados), conforme Nota de Empenho nº NE8800276, emitida em 22.01.88, no valor acima mencionado, ficando o restante dos recursos no valor de Cz\$ 26.363.150,00 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta cruzados), a ser empenha do posteriormente e independente de qualquer outra documentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados em 02 (duas) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:

Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA

receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar a SEGUP, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, Valores e datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PREFEITURA prestará conta dos recursos recebidos da SEGUP, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no prazo de trinta (30) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:

Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com a SEGUP relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá sua vigência a partir de 1º de janeiro à 30 de junho de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estipulado pelas partes, lavrou-se este Convênio em seis (06) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, 21 de janeiro de 1988

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
SEGUP

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

APROVO
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

PLANO DE APLICAÇÃO AO CONVÊNIO 001/88-SEGUP

Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá, para fazer face a sua

participação no Convênio nº 001/88-SEGUP, que tem como objetivo a contratação de pessoal necessário às atividades da Secretaria de Segurança Pública.

| ÍTEM | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - CZ\$ 1,00 |
|-------|---------------------|---|-------------------|
| 01 | 4.1.3.0.04 | - SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS. | 23.464,000 |
| | | - RESERVA TÉCNICA. | 502,500 |
| | | - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. | 2.396,650 |
| TOTAL | | | 26.363,150 |

Importa o Presente Plano de Aplicação em CZ\$ 26.363.150,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta cruzados).

Macapá-AP., 20 de janeiro de 1988.

MARLY ALFAIA SIMÕES
Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

APROVADO
João Ferreira dos Santos
Secretário de Segurança Pública

CONVÊNIO Nº 001/88-SEGUP
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NECESSÁRIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CZ\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA | 1ª PARCELA | 2ª PARCELA | T O T A L |
|---|------------|------------|------------|
| 4130.01 - SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS. | 23.464.000 | 23.464.000 | 46.928.000 |
| - RESERVA TÉCNICA | 502.500 | 502.500 | 1.005.000 |
| - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.396.650 | 2.396.650 | 4.793.300 |
| T O T A L | 26.363.150 | 26.363.150 | 52.726.300 |

IMPORTA O PRESENTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CZ\$ 52.726.300,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

M. Alfaia Simões
MARLY ALFAIA SIMÕES
CHEFE DA COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

MACAPÁ-AP., 20 DE JANEIRO DE 1988.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CONVÊNIO Nº 002/88-SEGUP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re-

presentado por seu Secretário de Segurança Pública, Dr. JOÃO FERREIRA DÓS SANTOS, daqui em diante denominado simplesmente SEGUP e a Prefeitura Municipal de Mazagão, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 059.86427/0001 representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ALCIDES GOMES DOS REIS, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com respaldo no que dispõe o Inciso X, do art. 022 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de

1986 e art. 1º do Decreto (N) nº 0019 do Governo do Território Federal do Amapá, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETIVO:

O objetivo primordial do presente Convênio é a prestação de serviços, necessários e imprescindíveis à Secretaria de Segurança, por profissionais de nível médio, previamente indicados pela Secretaria de Segurança Pública, que atuarão no Município de Mazagão em número de 10 (dez) conveniados, de acordo com o Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DA SEGUP:

a) Repassar à Prefeitura Municipal de Mazagão recursos no valor global de CZ\$ 2.620.200,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil e duzentos cruzados) para atender a execução do objetivo deste Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria de Segurança Pública, a execução dos serviços indicados na Cláusula Segunda deste Convênio;

c) Assegurar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO a remuneração de 10% (Dez por cento) sobre o valor global repassado, destinados a execução do objetivo deste Convênio;

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o Plano de Aplicação em anexo a este Instrumento;

b) Observar obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos recebidos, constantes da Cláusula Sétima deste Instrumento;

c) Enviar mensalmente, cópia da folha de pagamento dos funcionários contratados por este Convênio, para a Secretaria de Segurança Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio, no valor de CZ\$ 2.620.200,00 (Dois Milhões, seiscentos e vinte mil e duzentos cruzados) correrão à conta da Fonte de Recursos Diretamente Arrecadado, Programa 0630212.463, Natureza de Despesa 4.1.3.0.01, conforme Nota de Empenho nº 88NE00423, emitida em 26.01.88.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:

Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a en-

viar, a SEGUP, extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTAS:

A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos da SEGUP, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no prazo de trinta (30) dias após o término da vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL:

Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com a SEGUP relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá sua vigência a partir de 1º de janeiro à 30 de junho de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:

Mediante assentimento das partes convenientes, deste Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP., 21 de janeiro de 1988.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
SEGUP

ALCIDES GOMES DOS REIS
PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A P E C U V O:


SECRETÁRIO

PLANO DE APLICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 002/88-SEGUP

Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo Governo do Território Federal do Amapá, fazer

face a sua participação no Convênio nº002/88-SEGUP, que tem como objetivo a contratação de pessoal necessário

às atividades da Secretaria de Segurança Pública no Município de Mazagão.

| ÍTEM | ELEMENTO DE DESPESA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR - CZ\$ 1,00 |
|-------|---------------------|---|-------------------|
| 01 | 4.1.3.0.01 | - SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E EN CARGOS SOCIAIS. | 2.383.000 |
| 02 | | - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. | 238.200 |
| TOTAL | | | 2.620.200 |

Importa o presente Plano de Aplicação em CZ\$ 2.620.200,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil e duzentos cruzados).

Macapá-AP., 19 de janeiro de 1988.

M. Alfaia Simões
MARIA ALFAIA SIMÕES

Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento

COMPANHIA FERRO LIGAS DO AMAPÁ - CFA

CGC 14.536.270/0001 - 26

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos submeter à apreciação de V. Ss. as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987.

A empresa foi constituída em 2 de julho de 1987 e tem por objetivo a industrialização de minérios, sob forma de ligas, cujo projeto se encontra em fase inicial de implantação no Território Federal do Amapá.

Estamos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Macapá, 14 de março de 1988.

À ADMINISTRAÇÃO

Diretoria: Oswaldo Luiz Senra Pessoa - Diretor Presidente; Edmundo Paes de Barros Mercer - Diretor; Israel Hirsch Coslovsky - Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

(Em milhares de cruzados)

| ATIVO | | PASSIVO | |
|----------------------|-------|---------------------------|-------|
| CIRCULANTE | | CIRCULANTE | |
| Disponível | 42 | Sociedade controladora | 3.082 |
| Adiant. a fornecedor | 38 | Fornecedores | 66 |
| | 80 | Sal. e Enc. Soc. a pagar | 29 |
| PERMANENTE | | Imposto de R. R. na fonte | 14 |
| Investimentos | 33 | | 3.191 |
| Diferido | 3.221 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| | 3.254 | Capital | 100 |
| | | Reserva de Capital | |
| | | Correção Monet. do | |
| | | Capital | 43 |
| | | | 143 |
| | | | 3.334 |
| | | | ===== |

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Diferido - Correspondente, basicamente, as despesas de organização, havidas, com a constituição. A amortização será iniciada quando a empresa entrar em operação.

(b) Correção Monetária - O resultado da correção monetária do ativo permanente e do Patrimônio Líquido, com base na OTN, é refletido no ativo diferido.

2. DIFERIDO

É composto como segue:

| | Cz\$ Mil |
|--|----------|
| Despesa de Organização | 3.635 |
| Resultado de Correção Monetária do Balanço | (414) |
| | 3.221 |
| | ===== |

3. CAPITAL

O capital subscrito e integralizado está dividido em 100.000(cem mil) ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em ao portador, no valor nominal de Cz\$ 1,00(um cruzado) cada uma.

ANTONIO DE PÁDUA ALMEIDA GUEDES
Contador - CRC - PA nº 4.126
CIC - 025190462 - 87

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0332

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) Nº 0332, de 10 de março de 1988, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, CITA, pelo presente Edital, ALDA MADUREIRA PACHECO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código PL - 1101, classe "S", referência MI-25, pertencente ao Quadro de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde, para, a contar da data da publicação deste, comparecer na Sala de Reuniões da Clínica Odontológica da Secretaria de Saúde, situada na área interna do Hospital Geral de Macapá, bairro central, nesta cidade de Macapá, a fim de prestar declarações e acompanhar os trâmites do Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá(Ap), 04 de abril de 1988.

JOSÉ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

CGC (MF) 05.976.311/0001-04

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à disposição dos mesmos, na sede social da Empresa, sito à Av. Ernestino Borges, 222-Centro, em Macapá-AP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Macapá, 01 de abril de 1988

CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Diretor - Presidente

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE vinte (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE JOÃO RUFINO CECÍLIO.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.809, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DE TERRAS RURAIS - I N T E R, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 18 de novembro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): JOÃO RUFINO CECÍLIO para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$-21.273,96 (vinte e um mil, duzentos e setenta e três cruzados e noventa e seis centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei; cujo o prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE vinte (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE MARIA LEITE ANTUNES COELHO.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.692, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DE TERRAS RURAIS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 06 de novembro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): MARIA LEITE ANTUNES COELHO, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 26.841,229 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um cruzados e duzentos e vinte e nove centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que

cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE vinte (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE SALUSTIANO N. NOGUEIRA.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.793, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DE TERRAS RURAIS - I N T E R, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 18 de novembro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): SALUSTIANO N. NOGUEIRA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 34.843,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três cruzados e oito centavos), acrescidas das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE vinte (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE MIGUEL COSTA DA SILVA.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.755, em que é exequente: INSTITUTO JURÍDICO DE TERRAS RURAIS - I N T E R, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 18 de novembro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): MIGUEL COSTA DA SILVA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 3.229,72 (três mil, duzentos e vinte e nove cruzados e setenta e dois centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de março do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível